

PORTARIA Nº 3.027, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AM	Tonantins	Estiagem - 1.4.1.1.0	094	10/07/2024	59051.037089/2024-92
AM	Itamarati	Estiagem - 1.4.1.1.0	736	26/07/2024	59051.037048/2024-04
AM	Humaitá	Estiagem - 1.4.1.1.0	101	06/08/2024	59051.037013/2024-67
AM	Maués	Estiagem - 1.4.1.1.0	046	19/08/2024	59051.037049/2024-41
RO	Pimenta Bueno	Estiagem - 1.4.1.1.0	8.100	13/08/2024	59051.036950/2024-03

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

PORTARIA Nº 3.028, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MG	São Romão	Seca - 1.4.1.2.0	018	01/07/2024	59051.036829/2024-73
MG	Setubinha	Seca - 1.4.1.2.0	084	01/08/2024	59051.037052/2024-64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

PORTARIA Nº 3.030, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MT	Nossa Senhora do Livramento	Seca - 1.4.1.2.0	092	09/08/2024	59051.036995/2024-70

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

PORTARIA Nº 3.032, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
RS	Barros Cassal	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	038	24/06/2024	59051.036871/2024-94

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

PORTARIA Nº 3.033, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Reconhece situação de emergência em municípios do Estado do Piauí/PI.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, considerando o Decreto Nº 428, de 19 de junho de 2024, do Governo do Estado do Piauí/PI, e as demais informações constantes no processo nº 59051.036744/2024-95, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em decorrência de Seca, COBRADE: 1.4.1.2.0, a situação de emergência nos municípios relacionados abaixo.

Nº	MUNICÍPIOS
01	Acauã
02	Alagoinha do Piauí
03	Alegrete do Piauí
04	Alvorada do Gurguéia
05	Anísio de Abreu
06	Aroeiras do Itaim
07	Avelino Lopes
08	Baixa Grande do Ribeiro
09	Barreiras do Piauí
10	Bela Vista do Piauí
11	Belém do Piauí
12	Bertolínia
13	Betânia do Piauí
14	Bocaina
15	Bom Jesus
16	Bonfim do Piauí
17	Brejo do Piauí
18	Caldeirão Grande do Piauí
19	Campinas do Piauí
20	Campo Alegre do Fidalgo
21	Campo Grande do Piauí
22	Canto do Buriti
23	Capitão Gervásio Oliveira
24	Caracol
25	Caridade do Piauí
26	Colônia do Gurguéia
27	Conceição do Canindé
28	Coronel José Dias
29	Corrente
30	Cristalândia do Piauí
31	Cristino Castro

32	Curimatá
33	Currais
34	Curral Novo do Piauí
35	Dirceu Arcoverde
36	Dom Inocêncio
37	Eliseu Martins
38	Fartura do Piauí
39	Floresta do Piauí
40	Francisco Macedo
41	Francisco Santos
42	Fronteiras
43	Geminiano
44	Gilbués
45	Guaribas
46	Isaías Coelho
47	Itainópolis
48	Jacobina do Piauí
49	Jaicós
50	João Costa
51	Júlio Borges
52	Jurema
53	Lagoa do Barro do Piauí
54	Manoel Emídio
55	Marcolândia
56	Massapê do Piauí
57	Monsenhor Hipólito
58	Monte Alegre do Piauí
59	Morro Cabeça do Tempo
60	Nova Santa Rita
61	Padre Marcos
62	Paes Landim
63	Palmeira do Piauí
64	Paquetá
65	Parnaguá
66	Patos do Piauí
67	Paulistana
68	Pavussu
69	Pedro Laurentino
70	Picos
71	Pimenteiras
72	Pio IX
73	Queimada Nova
74	Redenção do Gurguéia
75	Riacho Frio
76	Ribeira do Piauí
77	Ribeiro Gonçalves
78	Santa Cruz do Piauí
79	Santa Filomena
80	Santa Luz
81	Santana do Piauí
82	Santo Antônio de Lisboa
83	Santo Inácio do Piauí
84	São Braz do Piauí
85	São Francisco de Assis do Piauí
86	São Gonçalo do Gurguéia
87	São João da Canabrava
88	São João do Piauí
89	São José do Piauí
90	São Julião
91	São Lourenço do Piauí
92	São Luís do Piauí
93	São Miguel do Fidalgo
94	São Raimundo Nonato
95	Sebastião Barros
96	Sebastião Leal
97	Simões
98	Simplicio Mendes
99	Socorro do Piauí
100	Sussuapara
101	Tamboril do Piauí
102	Uruçuí
103	Várzea Branca
104	Vera Mendes
105	Vila Nova do Piauí
106	Wall Ferraz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

Ministério da Justiça e Segurança Pública**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA MJSP Nº 762, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e o Decreto nº 3.441, de 26 de abril de 2000, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 11 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, e o que consta no Processo Administrativo nº 08000.021533/2024-12, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade CONFEDÉRATION FRANÇAISE POUR L'ADOPTION - COFA, organização estrangeira de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na França, a funcionar no Brasil.

Art. 2º As alterações nos atos constitutivos da entidade deverão ser comunicadas ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, sob pena de cancelamento da autorização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LEWANDOWSKI

PORTARIA MJSP Nº 763, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas, na região da Terra Indígena Parakanã, no Estado do Pará.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, o Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004, a Portaria MJSP nº 3.383, de 24 de outubro de 2013, e o contido no Processo Administrativo nº 00734.002647/2022-13, resolve:

Art. 1º Autorizar o emprego da Força Nacional de Segurança Pública em apoio à Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, na região da Terra Indígena Parakanã, no Município de Novo Repartimento, no Estado do Pará, nas atividades e nos serviços

